

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS – MG

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Brasília de Minas/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Local indicado na planilha orçamentária: Rua Edgar Pereira, Rua TV. Joaquim Rodrigues, e continuação da Rua Um sem prejuízo dos demais trechos formalmente definidos nos documentos técnicos do empreendimento.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Forma de execução: Execução indireta.

Referência orçamentária: SINAPI – maio/2024 – desonerado.

BDI: 28,64%.

ISS informado na planilha: 3%.

Valor total da obra: R\$ 471.341,00.

Data constante da planilha: 24 de setembro de 2026.

2. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições mínimas para execução, controle, fiscalização, medição, pagamento e recebimento dos serviços relativos à pavimentação asfáltica objeto da contratação.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A execução da obra deverá observar, no que couber:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços;
- normas e especificações técnicas do DNIT aplicáveis à pavimentação;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis;
- legislação ambiental pertinente;
- legislação municipal aplicável;
- projetos e documentos técnicos integrantes da contratação;
- determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos específicos para obras e serviços de engenharia e determina, entre outros aspectos, a observância das condições ambientais, segurança, qualidade, sustentabilidade e demais requisitos técnicos pertinentes.

Para os serviços de pavimentação deverão ser observadas, conforme aplicabilidade e versão vigente:

- **DNIT 141/2022-ES – Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de Serviço;**
- **DNIT 144/2014-ES – Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico – Especificação de Serviço;**
- **DNIT 145/2012-ES – Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico – Especificação de Serviço;**
- especificação técnica aplicável ao concreto asfáltico indicada no projeto e demais documentos da contratação.

O DNIT mantém essas especificações em sua coletânea oficial de normas.

4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Constituem documentos complementares e integrantes da contratação, quando aplicáveis:

1. Edital e seus anexos;
2. Projeto Básico/Executivo;
3. Memorial Descritivo;
4. Planilha Orçamentária;
5. Composições de Custos Unitários;
6. Cronograma Físico-Financeiro;
7. Projetos e desenhos técnicos;
8. Memórias de cálculo;
9. ART de responsabilidade técnica;
10. Especificações complementares;
11. Demais documentos oficialmente emitidos pela Administração.

Em caso de divergência entre os documentos, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Nenhuma alteração de solução, quantitativo, material ou método construtivo que implique modificação do objeto poderá ser realizada sem autorização formal da Administração, observada a legislação aplicável.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, sinalização, controle tecnológico e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

Antes do início da obra deverão ser verificadas as condições locais, alinhamentos, níveis, interferências existentes, acessos, drenagem superficial e demais elementos que possam interferir na execução.

Eventuais incompatibilidades entre as condições encontradas em campo e os documentos técnicos deverão ser comunicadas à fiscalização.

A contratada deverá manter as frentes de trabalho organizadas e devidamente sinalizadas, garantindo condições adequadas de segurança para trabalhadores, moradores, pedestres e usuários das vias.

6. SEQUÊNCIA EXECUTIVA DOS SERVIÇOS

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1 Placa de obra

Será fornecida e instalada placa de obra com área prevista de **4,50 m²**, em chapa galvanizada e estrutura de madeira, conforme item 1.1 da planilha orçamentária.

A placa deverá ser instalada em local definido pela fiscalização e deverá conter as informações exigidas pela Administração, legislação aplicável e órgãos de controle.

A instalação deverá ser realizada de forma segura, estável e visível.

6.1.2 Administração local

Será realizada a administração local da obra, conforme composição constante da planilha orçamentária, compreendendo os recursos necessários ao acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução.

7. TERRAPLENAGEM

7.1 Locação da pavimentação

A locação deverá ser executada antes do início dos serviços de movimentação de terra, respeitando os alinhamentos, eixos, larguras e demais elementos definidos nos projetos.

Está prevista a execução de:

1.021,72 m de locação de pavimentação.

7.2 Escavação

Será executada escavação horizontal em solo de 1ª categoria, conforme quantitativo previsto de:

760,41 m³.

As escavações deverão ser realizadas de maneira a garantir a conformação necessária para implantação das camadas do pavimento.

7.3 Carga, manobra e descarga

Os materiais provenientes das escavações serão carregados, transportados e descarregados em local apropriado, conforme determinação da fiscalização.

Quantidade prevista:

760,41 m³.

7.4 Transporte

O transporte dos materiais será realizado em caminhões basculantes, considerando o quantitativo orçamentário de:

5.303,88 m³ x km.

Os materiais excedentes deverão ser destinados a local autorizado.

7.5 Regularização e compactação do subleito

Após os serviços de terraplenagem, o subleito deverá ser regularizado e compactado.

Área prevista:

2.534,71 m².

A superfície deverá apresentar condições adequadas de nivelamento, regularidade e compactação para recebimento da camada subsequente.

Não será permitida a execução da base sobre subleito que apresente baixa capacidade de suporte, excesso de umidade, deformações ou outras condições incompatíveis com o projeto.

8. BASE E/OU SUB-BASE EM BRITA GRADUADA SIMPLES

Será executada camada de base e/ou sub-base em brita graduada simples, conforme especificação técnica e projeto.

Volume previsto:

380,20 m³.

A execução compreenderá, conforme aplicabilidade:

- fornecimento do material;
- espalhamento;
- correção da umidade;
- regularização;
- compactação;
- acabamento;
- controle tecnológico.

O material deverá atender aos requisitos granulométricos e de qualidade previstos na especificação técnica aplicável.

A execução deverá observar a **DNIT 141/2022-ES**, que estabelece requisitos para materiais, equipamentos, execução e controle da base estabilizada granulometricamente.

A compactação deverá ser executada com equipamentos adequados, garantindo uniformidade e atendimento aos parâmetros definidos no projeto.

A camada somente será liberada para a etapa seguinte após aprovação da fiscalização.

9. MEIO-FIO E SARJETA

9.1 Meio-fio e sarjeta moldados in loco

Será executada guia conjugada com sarjeta de concreto, moldada in loco com extrusora.

Seção prevista na planilha:

- largura total: 45 cm;
- base da guia: 15 cm;
- base da sarjeta: 30 cm;
- altura: 22 cm.

Quantidade:

846,94 m.

A execução deverá garantir alinhamento, nivelamento, seção uniforme e adequada condução das águas superficiais.

9.2 Meio-fio pré-moldado

Será executado meio-fio pré-moldado de concreto com **fck = 20 MPa**, padrão indicado na planilha, incluindo escavação, apiloamento e transporte do material escavado.

Quantidade:

25,81 m.

As peças deverão apresentar boa qualidade, alinhamento e perfeito assentamento.

10. IMPRIMAÇÃO

Após a aprovação da base, será executada a imprimação com ligante asfáltico.

Área prevista:

2.302,75 m².

O serviço deverá compreender a preparação e limpeza da superfície e aplicação uniforme do material betuminoso.

A superfície deverá estar limpa, seca e livre de materiais soltos.

A execução deverá observar a especificação **DNIT 144/2014-ES – Imprimação com ligante asfáltico**, ou norma que oficialmente a substitua.

A taxa de aplicação deverá ser compatível com o material empregado e com as características da superfície, conforme projeto e especificação técnica.

A superfície imprimada deverá ser protegida contra tráfego e contaminação até sua adequada condição para continuidade dos serviços.

11. PINTURA DE LIGAÇÃO

Será executada pintura de ligação com **emulsão asfáltica RR-2C**.

Área prevista:

2.302,75 m².

Antes da aplicação, a superfície deverá ser devidamente limpa, removendo-se pó, materiais soltos e demais elementos que possam prejudicar a aderência.

A aplicação deverá ocorrer de maneira uniforme e na taxa especificada.

Deverá ser observada a **DNIT 145/2012-ES – Pintura de ligação com ligante asfáltico**.

A norma determina, entre outros procedimentos, limpeza da superfície, aplicação uniforme do ligante e controle da taxa de aplicação.

Após a aplicação deverá ser respeitado o período necessário para ruptura da emulsão antes da aplicação da mistura asfáltica.

12. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – CBUQ

Será executada camada de rolamento em **Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, conforme projeto e especificação técnica aplicável.

Volume previsto:

92,11 m³.

O serviço compreenderá:

- produção da mistura;
- carregamento;
- transporte;
- lançamento;
- espalhamento;
- nivelamento;
- compactação;
- acabamento.

A mistura deverá ser produzida em usina apropriada e atender às características estabelecidas no projeto e especificação técnica.

O lançamento deverá ser realizado por equipamento adequado, garantindo uniformidade e espessura compatíveis com o projeto.

A compactação deverá ser iniciada imediatamente após o espalhamento, observando-se as temperaturas adequadas e sequência de rolagem compatível com a mistura.

Não serão aceitos:

- segregação;
- ondulações;
- depressões;
- falhas de compactação;
- juntas inadequadas;
- irregularidades excessivas;
- defeitos que prejudiquem a segurança ou desempenho do pavimento.

O transporte previsto na planilha corresponde a:

842,25 m³ x km.

13. CONTROLE TECNOLÓGICO

A contratada deverá executar ou providenciar todos os controles tecnológicos necessários à comprovação da qualidade dos serviços.

Deverão ser realizados, conforme aplicabilidade:

- controle granulométrico dos agregados;
- controle de qualidade dos ligantes;

- controle de umidade;
- controle de compactação;
- controle das taxas de aplicação;
- controle de temperatura da mistura asfáltica;
- controle de espessura;
- controle da regularidade superficial;
- controle dos materiais empregados;
- demais ensaios exigidos pelas especificações técnicas e fiscalização.

Para o concreto asfáltico, os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas aplicáveis e estar sujeitos aos controles previstos para os insumos e para a mistura. A especificação DNIT 031/2006-ES, por exemplo, estabelece controle dos materiais utilizados na fabricação do concreto asfáltico.

A fiscalização poderá solicitar ensaios adicionais quando houver dúvida quanto à qualidade ou conformidade dos serviços.

Serviços considerados não conformes deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, quando a não conformidade decorrer de sua responsabilidade.

14. EQUIPAMENTOS

A contratada deverá disponibilizar equipamentos adequados e suficientes para cumprimento do cronograma.

Poderão ser utilizados, conforme necessidade:

- motoniveladora;
- pá carregadeira;
- rolos compactadores;
- caminhões basculantes;
- caminhão-pipa;
- caminhão distribuidor de ligante;
- vibroacabadora;
- equipamentos de compactação;
- equipamentos de topografia;
- ferramentas e equipamentos auxiliares.

Todos os equipamentos deverão estar em condições adequadas de funcionamento e segurança.

A fiscalização poderá exigir a substituição de equipamento inadequado ou que esteja comprometendo a qualidade ou produtividade dos serviços.

15. SEGURANÇA DO TRABALHO E SINALIZAÇÃO

A contratada será responsável pela segurança de suas equipes e pela sinalização das frentes de serviço.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relativas à construção civil, utilização de equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

As áreas de trabalho deverão permanecer devidamente sinalizadas e isoladas.

Deverão ser adotadas medidas para garantir a segurança de:

- trabalhadores;
- pedestres;
- moradores;
- usuários das vias;
- veículos;
- equipamentos.

Quando houver necessidade de interdição parcial ou total das vias, a contratada deverá adotar sinalização adequada e seguir as orientações da fiscalização e dos órgãos competentes.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado.

A contratada deverá providenciar a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, compatível com o objeto contratado, antes do início dos serviços sujeitos a registro.

A ART deverá permanecer vinculada à execução e ser apresentada à fiscalização sempre que solicitada.

A existência de fiscalização por parte da Prefeitura não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, trabalhistas, previdenciárias e ambientais.

17. MEDIÇÃO

A medição será realizada pelos quantitativos efetivamente executados, conferidos e aceitos pela fiscalização.

Serão observadas as unidades constantes da planilha orçamentária.

As medições deverão ser acompanhadas, quando exigido, de:

- memória de cálculo;
- registros de campo;
- relatórios de execução;
- resultados dos ensaios;
- registros fotográficos;
- documentos de comprovação dos serviços.

Os quantitativos constantes da planilha constituem referência orçamentária e não autorizam automaticamente a execução de serviços além daqueles necessários e formalmente autorizados.

Serviços executados em desacordo com o projeto, memorial, normas técnicas ou determinações da fiscalização não serão medidos até sua regularização.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme as medições aprovadas pela fiscalização, observando os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no edital e contrato.

Os preços deverão contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração, sinalização, controle tecnológico e demais encargos previstos nas composições e no BDI.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global previsto para execução da obra é de:

60 (sessenta) dias corridos.

A contratada deverá apresentar planejamento compatível com o prazo contratual e executar os serviços respeitando a sequência tecnológica.

A sequência mínima deverá compreender:

1. Serviços preliminares;
 2. Locação;
 3. Terraplenagem;
 4. Regularização e compactação do subleito;
 5. Execução da base/sub-base;
 6. Meio-fio e sarjeta;
 7. Imprimação;
 8. Pintura de ligação;
 9. Aplicação do CBUQ;
 10. Acabamentos;
 11. Limpeza;
 12. Inspeção e recebimento.
-

20. CONTROLE AMBIENTAL

A contratada deverá adotar medidas de prevenção e controle de impactos ambientais decorrentes da obra.

Deverá ser garantida a destinação adequada dos materiais provenientes de escavações e demais resíduos.

Deverão ser evitados:

- lançamento de resíduos em vias ou terrenos;
- contaminação do solo;
- derramamento de combustíveis;
- derramamento de produtos asfálticos;
- descarte inadequado de resíduos;
- danos desnecessários à vegetação e aos recursos naturais.

A execução deverá atender às condicionantes ambientais e às exigências dos órgãos competentes.

21. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, a contratada deverá solicitar formalmente a inspeção da obra.

A fiscalização verificará:

- conformidade dos serviços;
- qualidade do pavimento;
- acabamento;
- regularidade superficial;
- condições dos meios-fios e sarjetas;
- limpeza da área;
- correção de eventuais pendências;
- documentação técnica;
- resultados do controle tecnológico.

Eventuais serviços considerados inadequados deverão ser corrigidos antes do recebimento.

O recebimento da obra não exime a contratada das responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

22. GARANTIA E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada responderá pela qualidade e adequada execução dos serviços, devendo corrigir defeitos decorrentes de execução inadequada, utilização de materiais em desconformidade ou descumprimento das especificações, quando atribuíveis à sua responsabilidade.

A fiscalização exercida pela Prefeitura não transfere à Administração a responsabilidade técnica da contratada pela execução.

23. QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS

Etapas	Quantidade principal	Valor com BDI
Serviços preliminares	—	R\$ 32.934,40
Terraplenagem	—	R\$ 135.079,91
Meio-fio e sarjeta	846,94 m + 25,81 m	R\$ 64.140,45
Imprimação	2.302,75 m ²	R\$ 14.227,84
Pintura de ligação	2.302,75 m ²	R\$ 5.581,27
Pavimentação asfáltica – CBUQ 92,11 m ³		R\$ 219.377,13
VALOR TOTAL		R\$ 471.341,00

Os valores acima reproduzem os subtotais constantes da planilha orçamentária fornecida, cuja soma resulta no valor total de **R\$ 471.341,00**.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, este Memorial Descritivo, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização.

Qualquer situação não prevista deverá ser submetida previamente à fiscalização para análise e definição formal.

Alterações que impliquem modificação do objeto, quantitativos ou solução técnica somente poderão ocorrer mediante procedimento formal e observância da legislação aplicável às contratações públicas.

Este Memorial Descritivo deverá ser utilizado conjuntamente com os demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, não substituindo os projetos, levantamentos, memórias de cálculo, ensaios e demais elementos necessários à adequada caracterização da obra.

Brasília de Minas – MG, 09 de outubro de 2026.

LUAN GONCALVES
MATOS:08981423695

Assinado de forma digital por
LUAN GONCALVES
MATOS:08981423695
Dados: 2026.10.09 14:54:19 -03'00'

Luan G. Matos

Engenheiro Civil

Crea:199844/D

MARCUS VINICIUS
FERREIRA

CARVALHO:6573541

2604

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS FERREIRA
CARVALHO:65735412604
Dados: 2026.10.09 13:47:58
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIA DE MINAS

CNPJ: 18.017.442/0001-06